



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 71/12

Processo Administrativo n.º 11/10/4.227

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Maria Luiza Pompeo de Camargo

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados às fls. 31, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MINI RACK 19' TELL PLUS TELLECOM	01	319,22
02	CAIXA PRETA C/ ALTO FALANTE	01	550,00
03	POTÊNCIA POWER MACHINE	01	600,00
04	MICROFONE CSR HT 581	01	80,00
05	MESA DE SOM MIXER T BLACK	01	480,00
06	QUADRO DE AVISO	02	540,00
07	CARRINHO ARMAZÉM 200 KG 130/1	01	113,00
08	CAVALETE FLIP CHART C/ QUADRO BRANCO	01	59,90
09	IMPRESSORA LASERJET P2035N HP	01	999,00
10	QUADRO DE AVISO	02	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.441,12 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 31 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

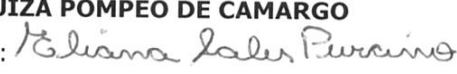
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de junho de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO

Representante Legal: 

RG nº 22482261-5

CPF nº 127.887.278-12


Eliana S. Purcino
Vice-Diretora
RG. 22.482.261-5